



LEI Nº 6.120, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Maura de Souza Reis (*1951 +2019).

Autor: Ver. Leandro Morais

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA MAURA DE SOUZA REIS a atual Rua 10, com início na Rua Maria Célia Barbosa Evangelista e término na Rua João Gabriel Botelho, no bairro Colina Verde.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 09 de setembro de 2019.


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete